



PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

da Estância Turística de Batatais



EstanciaTuristicaDeBatatais



@prefeituradebatatais



www.batatais.sp.gov.br



08000.942.2999

ANO 2021 - Nº XXXVI-A – DATA: 23 de Dezembro de 2021 Praça Dr. Paulo Lima Correia, nº 1 – Centro – 14.300-033

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E COMPRAS

Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE BATATAIS EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2019-2

CONTRATANTE: Prefeitura De Batatais;
CONTRATADA: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda; VALOR TOTAL: R\$ 2.316.254,17; OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis de veículos municipais. ASSINATURA: 03.12.2021; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Bts, 22.12.2021 – Luís Fernando Benediti Gaspar Júnior - Prefeitura Municipal

Chefia de Gabinete

PREFEITURA DE BATATAIS ATA REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/21

A Prefeitura Municipal de Batatais torna público nos termos do parágrafo 2 art. 15 da Lei Federal 8.666/93, a relação do item/lote, fornecedor e preço registrado, para prazo de 12 meses a partir de 22/09/2021 e encerramento 21/10/2022. OBJETO: aquisição de hidrômetros em atendimento a Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Públicos; FORN: Elo Serviços De Elétrica E De Automação Ltda – Item: 1 - VALOR TOTAL: R\$ 410.000,00; BTS, 22/12/2021; Orion Francisco Marques Riul Júnior - Chefe De Gabinete Do Poder Executivo.

Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Públicos

PREFEITURA DE BATATAIS

EDITAL: Pregão Presencial Nº 11/21; ORGÃO: Prefeitura de Batatais; OBJETO: contratação de empresa especializada para serviços de reparo de 02 (dois) motores da marca WEG, 40 CV, IV POLO da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos; Data do Pregão: Dia 12.01.2022 às 09:00 hs – Obtenção do Edital: www.batatais.sp.gov.br. Bts, 22.12.2021. Orion Francisco Marques Riul Júnior – Secretário Municipal Interino de Obras Planejamento e Serviços Públicos.

Secretaria de Saúde

PREFEITURA DE BATATAIS

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/21

Contratada: Cemed Comércio Importação Exportação E Distribuição Ltda; Valor: R\$ 1.787,40; Contratada: Cirúrgica Itamaraty Comercial – Eireli; Valor: R\$ 9.334,50; Contratada: Cirúrgica União Ltda; Valor: R\$ 30.050,00; Contratada: Cqç Tecnologia Em Sistemas Diagnósticos Ltda; Valor: R\$ 480,00; Contratada: C R Vieira Produtos Hospitalares; Valor: R\$ 6.250,00; Contratada: Curamed Produtos Hospitalares Ltda – Epp; Valor: R\$ 14.214,20; Contratada: Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda; Valor: R\$ 99.353,80; Contratada: Dutramed Distribuidora Ltda – Me; Valor: R\$ 3.297,00; Contratada: Gigante Recém Nascido Ltda; Valor: R\$ 1.920,00; Contratada: Grandesc Materiais Hospitalares Eireli; Valor: R\$ 150.179,10; Contratada: Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda; Valor: R\$ 50.750,00; Contratada: Lumar Comércio De Produtos Farmacêuticos Ltda; Valor: R\$ 83.307,80; Contratada: Medefe Produtos Médicos – Hospitalares Ltda; Valor: R\$ 58.786,00; Contratada: Medgran Indústria E Comércio De Produtos Hospitalares Ltda; Valor: R\$ 22.240,00; Contratada: Medilar Importação E Distribuição De Produtos Médico Hospitalares S/A;

Valor: R\$ 16.653,00; Contratada: Mmh Med Comércio De Produtos Hospitalares Ltda. – Me; Valor: R\$ 70.691,52; Contratada: Rogério Vieira Insumos – Me; Valor: R\$ 3.600,00; Contratada: Rosicler Cirúrgica Ltda. – Epp; Valor: R\$ 5.644,00; Contratada: S. V. Braga Importadora Eireli; Valor: R\$ 8.385,00; Contratada: Snop Correlatos Indústria E Comércio De Papel Ltda; Valor: R\$ 21.720,00; Assinatura: 03.12.21; Objeto: Aquisição de materiais e insumos médicos/hospitalares para a Secretaria Municipal De Saúde. Vigência: 06 Meses. Bts, 22/12/2021 – Bruna Francielle Toneti – Secretária Municipal De Saúde.

PREFEITURA DE BATATAIS

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - PE Nº 39/2020-01

Contratante: Pref. de Batatais; Contratada: Labor Med Batatais Laboratório de Análises Clínicas e Micológicas Ltda Valor : R\$ 261.500,00; Objeto: Contratação de empresa especializada em exames de análise clínicas Assinatura: 17.12.21; Vigência: 12 meses. BTS, 22.12.21 – Bruna Francielle Toneti – Sec. de Saúde.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 013 23/12/2021

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA: Dispensa do Chamamento Público nº 013

Processo Administrativo nº 013/2021 - SMASC

Termo de Colaboração Nº 018/2021
BASE LEGAL: Lei Federal nº

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

www.batatais.sp.gov.br/diariooficial

PUBLICAÇÕES

E-MAIL diariooficial@batatais.sp.gov.br

Tel: (16) 3761-2999 – Ramal 208
Praça Dr. Paulo Lima Correia, n.º 01 – Centro – Batatais/

PODER EXECUTIVO

Luís Fernando Benediti Gaspar Júnior – Prefeito
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete
Vinicius Bergamo da Silva – Secretário de Administração
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças
Bruna Francielle Toneti – Secretária de Saúde
Lucas Camargo Tofetti – Secretário De Meio Ambiente
Ricardo Medeiros – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação
Adilson Donizeti da Silva – Secretário de Cultura e Turismo
Marcelo Borges Fracaroli – Comandante da Guarda Civil do Município
Fernanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social e Cidadania
Frank Colombini – Corregedor Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

Júlio Eduardo Marques Pereira – Presidente
Marcos Nunes Santana – Vice-Presidente
1º secretário- Gustavo Domingos Rastelli
2º secretário – Cláudia Regina Nunes Lanza

ASSINATURA ELETRONICA

13.019/2014:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
Associação Batataense dos Deficientes Físicos – ABADEF
CNPJ/MF: 56.889.611/0001-97
ENDEREÇO: Rua Antônio Dal Picolo, 500, – BAIRRO: Alto do Cruzeiro – CIDADE: Batatais/SP
Emenda Parlamentar N.202130520006
GND 03 Custeio numero da Programação 350590620210002.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Federal: R\$ \$ 100.000,00 (cem mil reais)

PERÍODO: Exercício de 2022

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: A finalidade da presente justificativa é embasar a referida dispensa de chamamento público para execução de recurso financeiro no valor de

R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

proveniente de Emenda Parlamentar, a celebração de parceria com a ABADEF de Batatais/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.889.611/0001-97, com sede no endereço acima referido, por meio de formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração, desta forma de participação da Organização da Sociedade Civil no processo de planejamento, organização, coordenação e execução do Serviço de Proteção Média Complexidade para Pessoas com Deficiências e Idosas, serviços estes implementados por equipe multiprofissional, articuladas com as diversas Políticas Públicas; que a Associação Batataense dos Deficientes Físicos é o equipamento da Sociedade Civil destinado a ofertar Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiências e idosos, de ambos os sexos; que os serviços oferecidos por este equipamento, são essenciais aos usuários e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa com deficiência e idosos, fundamentalmente o direito universal à Assistência Social, conforme previsto na Lei nº 8.742, de 07/12/1993 – LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social; que a paralisação e/ou a descontinuidade da oferta do serviço pela entidade resultará em graves danos e prejuízos inestimáveis aos usuários acima referidos, bem como ao município, com implicações futuras no tocante a repasses de recursos Estadual, Federal e Municipal; que a referida Organização vem há anos desenvolvendo suas atividades em parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória, com capacidade para até 20 (vinte) pessoas com deficiências e idosos, de ambos os sexos; que a atividade objeto do Plano de Trabalho é de natureza singular e essencial, sendo a Associação Batataense dos Deficientes Físicos –

ABADEF, uma das Organizações da Sociedade Civil no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos usuários, como para o fortalecimento do vínculo familiar, haja vista, o número de usuários residentes no município; que a referida Organização é qualificada como Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, dedicada a ofertar serviços de proteção social básica a pessoas com deficiências, idosas, de ambos os sexos, da cidade de Batatais/SP e desenvolve serviços na área de Assistência Social conforme prevê a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, estando inscrita no CMAS e credenciada pelo Órgão Gestor da respectiva política. A Organização da Sociedade Civil denominada Associação Batataense dos Deficientes Físicos, cumpre cumulativamente os requisitos do artigo 2º da Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – Conselho Nacional de Assistência Social, se aplicando nesse caso, a hipótese de Dispensa de Chamamento Público de que trata o inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, uma vez que o objeto do Plano de Trabalho é a prestação de serviços regulamentados e a descontinuidade da oferta pela organização, apresenta dano mais gravoso à integridade do usuário, conforme artigo 3º da referida Resolução. O Município de Batatais/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art.32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público prevista no inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria através do TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o MUNICÍPIO DE BATATAIS e a ASSOCIAÇÃO BATATAENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS – ABADEF. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania na rua Coronel Ovídeo 508, Batatais/SP, no horário das 07:30 às 16:30 horas. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, Batatais, 23 de dezembro de 2021. FERNANDA CRISTINA ROBES GIRARDI – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE
DISPENSA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO – 014**

23/12/2021

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE
DISPENSA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO**

**REFERÊNCIA: Dispensa do
Chamamento Público nº 014**

Processo Administrativo nº 014/2021 - SMASC

Termo de Colaboração Nº019
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE
MISSIONÁRIA DIVINA MISERICÓRDIA-
CMDM

CNPJ/MF: 05.962.177/0001-92

ENDEREÇO: Alameda Antonio Dal Picolo, nº500 – Lar 11- BAIRRO: Alto do Cruzeiro – CIDADE: Batatais/SP
OBJETO PROPOSTO: Emenda Parlamentar N.30520006 GND 03 Custeio numero da Programação 350590620210001.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Federal: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

PERÍODO: Exercício de 2022

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: A finalidade da presente justificativa é embasar a referida dispensa de chamamento público para execução de recurso financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) proveniente de Emenda Parlamentar com a

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE
MISSIONÁRIA DIVINA MISERICÓRDIA-
CMDM de Batatais/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.962.177/0001-92,

com sede no endereço acima referido, por meio de formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração. Que a cogestão como forma de participação da Organização da Sociedade Civil no processo de planejamento, organização, coordenação e execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional - Casa de Passagem, serviços estes implementados por equipe técnica, articuladas com as diversas Políticas Públicas; que a ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE MISSIONÁRIA DIVINA MISERICÓRDIA – CMDM é o equipamento da Sociedade Civil destinado a ofertar Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional - Casa de Passagem, para ambos os sexos; que os serviços oferecidos por este equipamento, são essenciais aos usuários e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa em situação de rua e itinerantes, fundamentalmente o direito universal à Assistência Social, conforme previsto na Lei nº 8.742, de 07/12/1993 – LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social; que a paralisação e/ou a descontinuidade da oferta do serviço pela entidade resultará em grave dano e prejuízos inestimáveis aos usuários acima

referidos, bem como ao município, com implicações futuras no tocante a repasses de recursos Estadual, Federal e Municipal; que a referida Organização vem há anos desenvolvendo suas atividades em parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória, com capacidade para até 50 (cinquenta) pessoas adultas em vivência de rua de ambos os sexos; que a atividade objeto do Plano de Trabalho é de natureza singular e essencial, sendo a ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE MISSIONÁRIA DIVINA MISERICÓRDIA-CMDM, uma das Organizações da Sociedade Civil no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos usuários, como para o fortalecimento do vínculo familiar, haja vista, o número de usuários residentes no município; que a referida Organização é qualificada como Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos dedicada a ofertar serviços de proteção social especial de alta complexidade a

pessoas em situação de rua, de ambos os sexos, da cidade de Batatais/SP e desenvolve serviços na área de Assistência Social conforme prevê a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, estando inscrita no CMAS e credenciada pelo Órgão Gestor da respectiva política. A Organização da Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE MISSIONÁRIA DIVINA MISERICÓRDIA - CMDM, cumpre cumulativamente os requisitos do artigo 2º da Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – Conselho Nacional de Assistência Social, se aplicando nesse caso, a hipótese de Dispensa de Chamamento Público de que trata o inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, uma vez que o objeto do Plano de Trabalho é a prestação de serviços regulamentados e a descontinuidade da oferta pela organização, apresenta dano mais gravoso à integridade do usuário, conforme artigo 3º da referida Resolução.

O Município de Batatais/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art.32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público prevista no inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria através do TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o MUNICÍPIO DE BATATAIS e a COMUNIDADE MISSIONÁRIA DIVINA MISERICÓRDIA. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania na rua Coronel Ovídeo 508, Batatais/SP, no horário das 07:30 às 16:30 horas. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, Batatais, 23 de dezembro de 2021. FERNANDA CRISTINA ROBES GIRARDI – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

CIPA
Comissão Interna de
Prevenção de Acidentes

Se inscreva para a
eleição dos cipeiros.
Informações com a chefia imediata
ou através do regulamento no site
da prefeitura

**INSCRIÇÕES DE 11
A 18 DE JANEIRO**

DATAS DA ELEIÇÃO:
31 de Janeiro de 2022
1, 2 e 3 de fevereiro de 2022

Batatais
Estância Turística
Abril 2021 - 2024